

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 522/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor EDMAR LOPES ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.117-1-0, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Massapé - CE, no dia 07 de março de 2017, a fim de atuar no Juri a ser realizado na 1ª Vara da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 216,70 (duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e uma ajuda de custo no valor de R\$ 216,70 (duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), totalizando R\$ 433,40 (quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 470/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor SAMUEL FIGUEIRA FONTENELE, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.267-1-8, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Ibiapina-CE, no dia 22 de fevereiro de 2017, a fim de acompanhar audiência especial nos autos da Ação Civil Pública, a ser realizada na 1ª Vara da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$ 216,70 (duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 216,70 (duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 433,40 (Quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 458/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor BRUNO GONÇALVES NEVES, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.121-1-3, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Sobral - CE, nos dias 03, 10, 17, 24 e 31 de março de 2017, a fim de atuar na Defensoria de Família e Sucessões da Comarca local, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 1.083,50 (Hum mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos) e cinco ajudas de custo no valor de R\$ 1.083,50 (Hum mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.167,00 (Dois mil, cento e sessenta e sete reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 521/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor EDMAR LOPES ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.117-1-0, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Granja - CE, nos dias 03, 08, 15, 22 e 28 de março de 2017, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 1.083,50 (hum mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos) e cinco ajudas de custo no valor de R\$ 1.083,50 (hum mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.167,00 (dois mil, cento e sessenta e sete reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 512/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a MERILANE PIRES COELHO, ocupante do cargo de Ouvidor Geral da Defensoria Pública, símbolo DNS-2, matrícula de n.º 300.302-1-4 desta Defensoria, a deslocar-se à cidade de Salvador - BA, no período de 12 a 14 de março de 2017, a fim de participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensorias Públicas do Brasil, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 473,13 (quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando no valor de R\$ 898,94 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$ 703,42 (setecentos e três reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 1.602,36 (hum mil, seiscentos e dois reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de março de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 508/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora MARYLENE GOMES VENÂNCIO, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula de nº 301.039-1-2, desta DEFENSORIA, a deslocar-se à cidade de São Benedito-CE, nos dias 06, 13, 24 e 27 de março de 2017, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) e quatro ajudas de custo no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.733,60 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de março de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 509/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSÉ ANÍBAL DE CARVALHO AZEVEDO, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.293-1-8, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Várzea Alegre - CE, nos dias 03, 10, 17, 24 e 29 de março de 2017, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 1.083,50 (hum mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos), e cinco ajudas de custo no valor de 1.083,50 (hum mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.167,00 (dois mil, cento e sessenta e sete reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de março de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 510/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor CARLOS LEVI COSTA PESSOA, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.128-1-4, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Pacajus - CE, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de março de 2017, a fim de atuar na 2ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 1.083,50 (hum mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos) e cinco ajudas de custo no valor de R\$ 1.083,50 (hum mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.167,00 (dois mil, cento e sessenta e sete reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de março de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 519/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora JANNAYNA LIMA SALES NOBRE, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.310-1-0, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Barbalha - CE, nos dias 02, 09, 16 e 23 de março de 2017, a fim de atuar na 3ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 866,80 (oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) e quatro ajudas de custo no valor de R\$ 866,80 (oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.733,60 (hum mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de março de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 518/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora NADINNE SALES CALLOU ESMERALDO PAES, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula de nº 301.162-1-6, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Missão Velha -CE, nos dias 01, 08, 15, 22 e 29 de março de 2017, a fim de atuar na comarca local, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 1.083,50 (hum mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos) e cinco ajudas de custo no valor de R\$ 1.083,50 (hum mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.167,00 (dois mil, cento e sessenta e sete reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170002
SPU Nº 16644861-3**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INTEGRAL (PREVENTIVA E CORRETIVA), PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE QUAISQUER PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS, A SER EXECUTADA NO ELEVADOR DE MARCA OTIS, Nº 1, QUADRO DE COMANDO TUBO GNC, CAPACIDADE PARA 8 PESSOAS (37NM3496 / 630 KG), COM 02 (DUAS) PARADAS E CORRENTE ALTERNADA, INSTALADO NA SEDE ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, disponíveis, gratuitamente, nos sítios www.defensoria.ce.def.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. ENVIO DAS PROPOSTAS: a partir de 15/03/2017 até a abertura do certame através do sítio www.licitacoes-e.com.br. ABERTURA: 28/03/2017 às 10:00h – Horário de Brasília/DF.

Defensoria Pública do Estado do Ceará, em Fortaleza, 09 de março de 2017.

Nídia de Matos Nunes
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170005
SPU Nº 17120931-1**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PERSIANAS VERTICAIS EM PVC, COM MÃO DE OBRA E MATERIAIS INCLUSOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, disponíveis, gratuitamente, nos sítios www.defensoria.ce.def.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. ENVIO DAS PROPOSTAS: a partir de 22/03/2017 até a abertura do certame através do sítio www.licitacoes-e.com.br. ABERTURA: 04/04/2017 às 10:00h – Horário de Brasília/DF.

Defensoria Pública do Estado do Ceará, em Fortaleza, 09 de março de 2017.

Nídia de Matos Nunes
Pregoeira

**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 005/2017.
DESPACHO INICIAL**

Comunidade Mirassol, Famílias hipossuficientes que ocupam área pública situada na Rua Sete, cruzamento com rua Dois, em frente ao nº 434 da rua Dois, ao lado do condomínio São Bernardo, bairro Parque Dois irmãos, município de Fortaleza, estado do Ceará, CEP: 60743-270.

O Núcleo de Habitação e Moradia – NUHAM – da Defensoria Pública do Estado do Ceará, por intermédio do Defensor Público signatário, e com fundamento nas disposições da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 132/2009 e Lei Complementar Estadual nº 06/1997 e ainda a Lei nº 7.347/85 com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.448/2007 e, especialmente o art. 2º, inciso I, da Resolução nº 54/2011 c/c art. 1º e art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 21/2008, ambas do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado – CONSUP, e:

Considerando que a Comunidade Mirassol, situada na Rua Sete, cruzamento com rua Dois, em frente ao nº 434 da rua Dois, ao lado do condomínio São Bernardo, bairro Parque Dois irmãos, município de Fortaleza, estado do Ceará, CEP: 60743-270, seria formada por aproximadamente 53 (cinquenta e três) famílias que ocupariam o referido terreno há muitos anos com intuito de estabelecer moradia.

Considerando que a área, antes da chegada das famílias, seria um terreno baldio que serviria apenas para uso e tráfico de drogas, acúmulo de lixo, prática de crimes em geral, inclusive desova e corpos, e seria Área Verde do município de Fortaleza;

Considerando as famílias ocupantes seriam muito pobres e não teriam condições de alugar imóvel, tampouco de comprá-lo para fins de estabelecer moradia, motivo pelo qual foram para o terreno em questão;

Considerando que, em meio aos ocupantes, há muitas crianças, gestantes, idosos e pessoas com deficiência física e mental;

Considerando que, a Guarda Municipal de Fortaleza, acompanhada de várias viaturas da Polícia Militar, inclusive caminhão do batalhão de choque, desocupou o local, empregando uma abordagem violenta contra ocupantes, inclusive contra mulheres, crianças e idosos, tanto por parte da polícia Militar, quanto por parte da Guarda Municipal, que quebraram todas as cadeiras da comunidade, levaram todas as ferramentas, lonas e todos os pertences do local;

Considerando que, por não terem onde morar, retornaram ao local durante a noite;

Considerando que, por volta das 18h, cerca de 05 (cinco) viaturas da Polícia Militar compareceram ao local, que sem qualquer diálogo, já iniciaram o disparo de balas de borracha, ainda atirando para o alto com tiros de munição comum, causando uma correria generalizada, inclusive de quem não fazia parte da ocupação, usando de truculência incomum, desrespeitando a todos, chamando-os de "vagabundos" a todo momento, prática incompatível com a atuação policial;

Considerando que não foi apresentado qualquer ordem administrativa e tampouco judicial, e ainda que os moradores não teriam recebido qualquer intimação do judiciário, nem terem conhecimento de eventual ação de reintegração de posse;

(...)

POR TODOS OS FATOS E FUNDAMENTOS EXPOSTOS, RESOLVE-SE:

Instaurar o presente Procedimento Preparatório, para a constatação dos fatos narrados e suas implicações na moradia, saúde, saneamento básico e outros direitos relacionados, ao tempo em que se inaugura a fase preliminar de instrução do feito, no âmbito das atribuições com o objetivo de promover a tutela coletiva dos direitos da Comunidade Remanescente do Conjunto Santo Afonso – Jardim das Oliveiras.

Determina-se seja autuado com os documentos que o acompanham e numerado.

Para instruir o feito, determinam-se as seguintes diligências:

A) Intimem-se os moradores da comunidade para comparecimento neste Núcleo de Habitação e Moradia, no prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar a relação atualizada das famílias que ocupam a área, os documentos pessoais dos ocupantes, fotos da área, além de eventuais documentos de posse e declarações de hipossuficiência assinadas;

B) Agendamento de vistoria para levantamento da situação atualizada da ocupação;

C) Oficie-se a DPGE, comunicando a instauração do Procedimento e solicitando a sua publicação, nos termos da Resolução nº 54/2011 do E. CONSUP.

Fortaleza, 06 de março de 2017.

Francisco Eliton A Meneses
Defensor Público

Núcleo de Habitação E MORADIA - NUHAM
Procedimento Preparatório n.º 06/2017 - 2ª DP NUHAM
RESUMO DO DESPACHO INICIAL

O Núcleo de Habitação e Moradia -NUHAM- da Defensoria Pública do Estado do Ceará, por meio da Defensora Pública signatária, e com fundamento nas disposições da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 132/2009 e Lei Complementar Estadual nº 06/1997 e ainda a Lei nº 7.347/85 com as alterações introduzidas pela lei nº 11.448/2007 e, especialmente o ART. 2º, inciso I da Resolução Nº 54/2011 c.c. 1º e o 2º, Parágrafo único da Resolução nº 021/2008, ambas do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado – CONSUP, e:

Considerando que o Conjunto 1º de Março, situado no Bairro Barroso em Fortaleza-Ce, vem sofrendo desde o ano de 2001 com a falta de pavimentação de suas ruas, notadamente Ruas I, J, L, M, N e O, não obstante ter a comunidade já envidado esforços junto aos mais diversos órgãos, especialmente a Secretaria Executiva Regional VI, Ministério Público, dentre outros, sem contudo ter sido o problema solucionado;

Considerando que no ano de 1997 foi feito nas referidas ruas um calçamento, no entanto, devido a falta de manutenção somada às intervenções da CAGECE e às enchentes constantes na área, o mesmo foi sendo destruído.

Considerando que com o passar dos anos, acrescido do período de chuvas, a situação das ruas só vem se agravando, acarretando inúmeros transtornos à população, principalmente no que se refere à proliferação de diversas doenças entre crianças e idosos, bem como contribuindo para o alagamento e umidade das residências.

Considerando que foi realizado um laudo pericial pela Defesa Civil, em que se concluiu pela necessidade da pavimentação das ruas (cf. Laudo Técnico Nº SPU P060652/2014), todavia, nada foi feito pela Prefeitura.

Considerando que em 2013 a Prefeitura chegou a iniciar o calçamento de uma das ruas, Rua I, no entanto, antes que se concluísse o trabalho na mencionada rua, a obra foi suspensa, permanecendo paralisada até a presente data.

Considerando que há um processo administrativo para solucionar o problema junto à SER-VI (Proc. 0805111606246/2013) cuja última movimentação foi um despacho do então titular da SER-VI, pedindo a atualização do orçamento, nada mais tendo sido feito a partir daí.

(...)

POR TODOS OS FATOS E FUNDAMENTOS EXPOSTOS, RESOLVE-SE:

Instaurar o presente Procedimento Preparatório, para a constatação dos fatos narrados e suas implicações na moradia, saúde, saneamento básico e outros direitos relacionados, ao tempo em que se inaugura a fase preliminar de instrução do feito, no âmbito das atribuições com o objetivo de promover a tutela coletiva dos direitos do Conjunto 1º de Março.

Determina-se seja autuado com os documentos que o acompanham e numerado.

Para instruir o feito, determinam-se as seguintes diligências:

A) Expeça-se ofício ao Secretário de finanças do Município de Fortaleza, solicitando o overlay referente ao local ocupado pela comunidade;

B) Expeça-se ofício à Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, solicitando cópia da planta de situação, mapa cartográfico, bem como todas as informações pertinentes ao prosseguimento do feito;

C) Expeça-se ofício para o Secretário da Regional VI para prestar informações cc que tramita na referida regional;

D) Oficie-se a DPGE, comunicando a instauração do Procedimento e solicitando a publicação do mesmo, nos termos da Resolução nº 54/2011 do E. CONSUP.

Fortaleza, 03 de Março de 2017.

Francisco Eliton A Meneses
Defensor Público